



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 307/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 1361/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.613,05 (cinquenta quatro mil seiscientos treze reais cinco centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0206	Sec. Mun. de Saúde	
103010017202	Manutenção do Consórcio Cisvali	
8		
337170.1494	Rateio pela Participação em Consócio	25.947,75
0207	Secretaria Munic. De Obras, Transporte e Serviços Urbanos	
041220003100	Aquisição de Terrenos	
1		
449061.1000	Aquisição de Imóveis	28.665,30
	TOTAL	54.613,05

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações:

0200	Poder Executivo	
0207	Secretaria Munic. De Obras, Transporte e Serviços Urbanos	
267820005203	Conservação de Estradas Vicinais	
0		
449051.1000	Equipamentos e Material Permanente	54.613,05
	TOTAL	54.613,05

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 20 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

JAMIL PECH
Prefeito Municipal